



**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**  
**EDITAL Nº 001/2024**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO**  
**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Fortalecer os elos de ligação entre a Comunidade e os serviços de saúde; Orientar a Comunidade a utilização adequada dos serviços de saúde; Participar do processo de vigilância à saúde, levantando e registrando dados junto com a equipe de saúde, que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo, e através do acompanhamento dos grupos de risco aos serviços; e auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças e mortes para as intervenções de caráter setorial e intersetorial; Atuar integrado às instituições governamentais e não governamentais, e aos grupos e associações da Comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar, dentro do seu nível de competência, ações básicas de saúde de orientação e acompanhamento a grupos prioritários e educação em saúde; Estimular adequadamente as famílias à organização comunitária; Participar da vida da Comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão de questões relativas à melhoria de vida da população.